



RESOLUÇÃO Nº 059/24 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

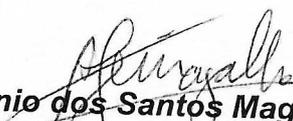
RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o indeferimento do pedido encerramento do processo de fiscalização nº 092/2023, porque o profissional abaixo discriminado desempenha atividades na área de economia e finanças, e portanto, é obrigado a possuir registro junto a Conselho Regional de Economia, conforme determina a Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, em seu artigo 14.

NOME	CPF
Rayan Pedrozo Machado	139.799.557-29

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

Conselheiro relator: **Arthur Camara Cardozo**


Antônio dos Santos Magalhães
Presidente